



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORECATU
ATOrd 0000356-15.2022.5.09.0562
RECLAMANTE: FERNANDO FROHLICH DA SILVA
RECLAMADO: R A DA SILVA TRANSPORTES E OUTROS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 03/02/2025, procedi à penhora e avaliação da **parte ideal (50%)** do seguinte imóvel:

Descrição oficial – “Uma área de terras medindo 529,80 (quinhentos e vinte e nove metros quadrados vírgula oitenta centímetros): **Lote 4-A-3 (quatro letra "A" três da Quadra 148 (cento e quarenta e oito)**, contendo como benfeitorias, uma casa de alvenaria, medindo 200,00 metros quadrados, situado na Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos 919, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 17,66 metros, confronta-se com a Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelos fundos, medindo 17,66 metros, confronta-se com o lote 08; e pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confronta-se com o lote 04-A-1”.

Matrícula – 11.765 do Cartório de Registro de Imóveis de Centenário do Sul.

Características do imóvel - O imóvel está situado na atual Rua Vereador Eduardo Gusmão, sem numeração visível, confrontando, à sua esquerda, com o imóvel de matrícula 6.139, também de propriedade da executada. Trata-se de um terreno vazio, murado, plano e sem benfeitorias, conforme pode ser visto das fotografias apresentadas em arquivo anexo.

Conforme informações obtidas com a Prefeitura de Lupionópolis e com o coproprietário Sidney David da Silva, posteriormente confirmadas em ligação telefônica com a executada, a descrição contida na matrícula imobiliária não corresponde à situação atual, na medida em que houve demolição da antiga construção existente, o que não foi objeto de averbação perante o Município.

Avaliação - Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário da região, levando-se em conta as características da propriedade e das benfeitorias, avalio a **PARTE IDEAL (50%) DO IMÓVEL** em **R\$ 87.038,19** (oitenta e sete mil, trinta e oito reais e dezenove centavos).



AUTO DE DEPÓSITO

Por ordem do Exmo. Juiz da Vara do Trabalho de Porecatu, fica nomeada como fiel depositária do bem objeto da presente penhora **Roseneide Aparecida da Silva**, a qual compromete-se a guardar e conservar o bem e a não abrir mão dele ou agregar-lhe quaisquer ônus, cumprindo as determinações judiciais, sob as penas da lei.

Lupionópolis, 03/02/2025.

ROBSON RIBEIRO VIVAN
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 115395



ANEXO FOTOGRÁFICO – IMÓVEL DE MATRÍCULA N. 11.765



Planta fornecida pela Prefeitura de Lupionópolis, indicando a localização do imóvel